



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1079, de 29 de Abril de 1994

Concede ajuda financeira, abre crédito especial
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Rio Minas Futebol Clube, desta cidade, uma ajuda financeira no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A ajuda financeira mencionada neste artigo é destinada aos custeios do campeonato rural deste Município promovido pela referida agremiação esportiva.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas nesta Lei o Executivo Municipal é autorizado a abrir crédito especial no montante de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem como utilizar recursos do superavit financeiro, como recursos a abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 29 de Abril
de 1.994.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-